



### PORTARIAS

#### PORTARIA MPC/AM N.º 15, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Disciplina o funcionamento da 6ª Procuradoria de Contas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113 e 114 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, 59, incisos I, IV e V, e 336 da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002, bem assim os artigos 2º, § 2º, e 11, §§ 2º e 3º, da Portaria MPC/AM nº 01/2023, de 05 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o óbito, em 1º de setembro de 2024, do Procurador Ademir Carvalho Pinheiro, titular da 6ª Procuradoria de Contas e da Coordenadoria de Obras Públicas (Certidão de Óbito matrícula nº 117838 01 55 2024 4 00126 148 0055794-70);

**CONSIDERANDO** o estabelecido anteriormente, durante as licenças médicas do Procurador referido, pela Portaria MPC/AM nº 04, de 05 de junho de 2023; pelo artigo 3º, e seus parágrafos, da Portaria MPC/AM nº 11, de 22 de dezembro de 2023; bem como na Portaria MPC/AM nº 03, de 29 de março de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Procurador-Geral de Contas passa a acumular as titularidades da 6ª Procuradoria de Contas e da Coordenadoria de Obras Públicas, retroativamente a 1º de setembro de 2024, mantidas as atuais regras de distribuição, remessa e atribuição dos feitos previstas na Portaria MPC/AM nº 01/2023, de 05 de janeiro de 2023, e suas alterações.

**Parágrafo único.** As atribuições do anterior titular da 6ª Procuradoria de Contas em razão do artigo 1º da Portaria MPC/AM nº 03, de 29 de março de 2024, passam a ser provisoriamente exercidas pelo Procurador-Geral até serem oportunamente repartidas entre os demais Procuradores de Contas.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.23

**Art. 2º.** Os processos distribuídos à 6ª Procuradoria de Contas que, entre 04 de junho e 31 de dezembro de 2023, foram atribuídos aos demais Procuradores de Contas (Portarias MPC/AM nº 04, de 05 de junho de 2023, e nº 11, de 22 de dezembro de 2023) continuam sob as responsabilidades destes até que se encerre o mister ministerial em tais feitos.

**Art. 3º.** Até 31 de dezembro de 2024, continuam lotados na 6ª Procuradoria de Contas e na Coordenadoria de Obras Públicas, mas a serviço do Procurador-Geral, os servidores, residentes e estagiários que lá prestavam serviços anteriormente a 1º de setembro de 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024; revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 09 de outubro de 2024.

**JOÃO BARROSO DE SOUZA**  
Procurador-Geral de Contas



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam